



IMPrensa Oficial

Ano: 5 | Número: 99 | Disponível on-line: www.aracoiaba.sp.gov.br | facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

IMPrensa Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR - PREFEITO
ADILSON APARECIDO DOMINGUES- VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

EDSON LUIZ DOMINGUES

ASSUNTOS JURÍDICOS:

ALEXANDRE GUILHERME SENNE DE MORAES

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

JOÃO BATISTA DA ROCHA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

WILLIAM JOSÉ DE CARMARGO MARTINS

EDUCAÇÃO E CULTURA:

FÁBIO VALADAO

ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:

ANA LAURA GOMES DE OLIVEIRA

GOVERNO:

JAIR FERREIRA DUARTE NETO

OBRAS E SERVIÇOS:

PEDRO MUNHOZ CARLOS DE ALMEIDA

DESENVOLVIMENTO URBANO:

CILENE CHABUH BORDEZAN

SAÚDE:

MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA RAYMUNDO

**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS
TURÍSTICOS:**

ANDRÉ LUIS LEITE SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE CULTURA:

ANDRÉ LUIS LEITE SILVEIRSA

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

Vereadores

JOÃO ROSA FILHO

LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS

RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA

ROBERTO DOS REIS ROLIM

ADAIR JOSÉ FOGAÇA

AGUINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO

OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO:

ALEXANDRE SCALISE

DIAGRAMAÇÃO:

JOÃO VICTOR ZUNARELLI DA SILVA

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

DECRETOS



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2229
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

*"Dispõe sobre medidas de
enfrentamento ao Coronavírus em
razão do retorno dos Municípios da
região à fase laranja do Plano São
Paulo."*

José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a atualização das regras e a requalificação das regiões do Plano São Paulo, com o retorno dos Municípios da região em que se localiza Araçoiaba da Serra à fase laranja,

Considerando as disposições constantes do Decreto Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de Fevereiro de 2021 o Município de Araçoiaba da Serra seguirá as regras do Plano São Paulo:

- da Fase Laranja, de segunda-feira a sexta-feira, das 6h00 às 20h
- da Fase Vermelha, de segunda-feira a sexta-feira, das 20h às 6h00 e aos finais de semana e feriados durante as 24 horas do dia.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Art. 2º - Na fase laranja são permitidas as atividades comerciais e de prestação de serviço de forma presencial, respeitados o protocolos:

- a) com até 40% da capacidade;
- b) por até 8 horas por dia;
- c) zelando por manter distanciamento mínimo de 1,50 m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra, e admitindo ocupação máxima equivalente a uma pessoa a cada dois metros quadrados de área útil do estabelecimento;
- d) disponibilizando, gratuitamente, álcool antisséptico em gel 70% para uso dos clientes, frequentadores, colaboradores e funcionários;
- e) condicionando o ingresso e a permanência, no interior do estabelecimento, somente de pessoas usando máscaras faciais;
- f) adotando medidas especiais visando à proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, conforme as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
- g) impedindo aglomeração de pessoas;
- h) promovendo frequente higienização de todas as superfícies, objetos, equipamentos e instrumentais passíveis de toque ou contato, pelas pessoas;
- i) em locais onde eventuais filas poderão surgir, dentro ou fora do estabelecimento, demarcar o piso com sinalização apta a garantir o distanciamento entre as pessoas de no mínimo 1,50m (um metro e meio); e
- j) obedecendo a outros protocolos que eventualmente venham a ser expedidos pelas autoridades sanitárias, nas esferas federal e estadual.

Art. 3.º - Ainda, na fase laranja:



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

- a) Os bares deverão realizar atendimento em sistema de delivery.
- b) As academias de esportes e centros de ginástica deverão realizar atendimento com agendamento prévio, sendo proibidas atividades em grupo.
- c) Não será permitida a realização presencial de eventos, convenções e atividades culturais no Município.

Art. 4º - Na fase vermelha é autorizado o funcionamento apenas das atividades essenciais no Município.

Parágrafo 1º - São consideradas atividades essenciais as relacionadas à saúde, alimentação, abastecimento, limpeza, bancos, segurança, comunicação social e cultos religiosos.

Parágrafo 2º - As atividades não essenciais poderão funcionar em sistema de trabalho delivery e drive-thru.

Art. 5º - Todas as disposições contidas no Decreto 2088 de 19 de março de 2020 e posteriores modificações que não sejam contrárias a este Decreto permanecem inalteradas.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, em 1º de fevereiro de 2021.


JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2230 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2353

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.000,00
02	06	01	Departamento de Planejamento Urbano	
482	26.782.0011.2019.0000	Manut. de Trânsito e Transporte		80.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		80.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos de Quevedo Junior
 Prefeito Municipal

ARAÇOIABA DA SERRA, 03 de fevereiro de 2021



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2231
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Coronavírus em razão do retorno dos Municípios da região à fase laranja do Plano São Paulo.”

José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a atualização das regras e a requalificação das regiões do Plano São Paulo, com o retorno dos Municípios da região em que se localiza Araçoiaba da Serra à fase laranja,

Considerando as disposições constantes do Decreto Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 6 de fevereiro de 2021 as atividades comerciais e de prestação de serviço estão autorizadas a realizar atendimento ao público de forma presencial das 6h às 20h, inclusive aos finais de semana e feriados, observados os protocolos abaixo:

- a) com até 40% da capacidade;
- b) por até 8 horas por dia;



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

- c) zelando por manter distanciamento mínimo de 1,50 m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra, e admitindo ocupação máxima equivalente a uma pessoa a cada dois metros quadrados de área útil do estabelecimento;
- d) disponibilizando, gratuitamente, álcool antisséptico em gel 70% para uso dos clientes, frequentadores, colaboradores e funcionários;
- e) condicionando o ingresso e a permanência, no interior do estabelecimento, somente de pessoas usando máscaras faciais;
- f) adotando medidas especiais visando à proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, conforme as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
- g) impedindo aglomeração de pessoas;
- h) promovendo frequente higienização de todas as superfícies, objetos, equipamentos e instrumentais passíveis de toque ou contato, pelas pessoas;
- i) em locais onde eventuais filas poderão surgir, dentro ou fora do estabelecimento, demarcar o piso com sinalização apta a garantir o distanciamento entre as pessoas de no mínimo 1,50m (um metro e meio); e
- j) obedecendo a outros protocolos que eventualmente venham a ser expedidos pelas autoridades sanitárias, nas esferas federal e estadual.

Art. 2º - Restaurantes e similares deverão proporcionar atendimento apenas para consumo local e clientes sentados, com venda de bebidas alcoólicas até as 20h.

Art. 3º - Bares deverão realizar atendimento em sistema de delivery / drive thru.

Art. 4º - Academias de esportes e centros de ginástica deverão realizar atendimento com agendamento prévio, sendo proibidas atividades em grupo.

Art. 5º - Eventos, convenções e atividades culturais deverão respeitar os protocolos gerais previstos neste Decreto, além de ser obrigatório o controle de acesso, a hora marcada e a proibição de atividades do público em pé.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Art. 6º - Fica restrito o atendimento presencial até às 20 horas em todos os estabelecimentos.

Parágrafo único. O horário limite deste artigo não se aplica aos estabelecimentos de saúde, farmácias, postos de combustíveis e serviços de segurança pública e privada.

Art. 7º - Ficam proibidas todas as demais atividades que gerem aglomeração.

Art. 8º - Todas as disposições contidas no Decreto 2088 de 19 de março de 2020 e posteriores modificações que não sejam contrárias a este Decreto permanecem inalteradas.

Art. 9º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor a partir de 6 de fevereiro de 2021.

Araçoiaba da Serra, em 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 29 de Janeiro de 2021.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Decreto Nº 2232

De 08 de Dezembro de 2021.

“Dispõe sobre declaração de Luto Oficial face ao falecimento da Senhora “Zeni Fogaça”.

José Carlos de Quevedo Júnior Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra - SP, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **Zeni Fogaça**:

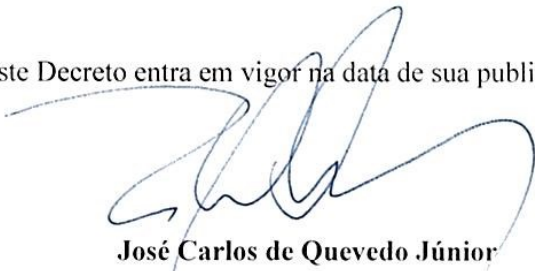
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a população de Araçoiaba da Serra na área da Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem - estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (Três dias), face o falecimento da Senhora **Zeni Fogaça**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



José Carlos de Quevedo Júnior

Prefeito Municipal



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
 46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2233 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2355

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$736.442,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			736.442,81
02	09	02	Departamento de Ensino - FUNDEB
477	12.361.0025.2054.0000	Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB	256.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	265 000	OUTROS SALDO EXERCICIO ANTERIOR	
478	12.361.0025.2054.0000	Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB	60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	265 000	OUTROS SALDO EXERCICIO ANTERIOR	
479	12.365.0025.2057.0000	Manut. em Creches - FUNDEB	320.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	265 000	OUTROS SALDO EXERCICIO ANTERIOR	
480	12.365.0025.2057.0000	Manut. em Creches - FUNDEB	61.442,81
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	265 000	OUTROS SALDO EXERCICIO ANTERIOR	
481	12.365.0025.2059.0000	Manut. em Pré Escola - FUNDEB	39.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	265 000	OUTROS SALDO EXERCICIO ANTERIOR	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

736.442,81

Fontes de Recurso

92 81

736.442,81



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78 Exercício: 2021

DECRETO Nº 2233 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2355

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

ARAÇOIABA DA SERRA, 08 de fevereiro de 2021

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2234
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Regulamenta o controle da jornada de trabalho dos servidores municipais ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas”

José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município

Considerando a necessidade de regulamentação do controle da jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e daqueles que exercem funções gratificadas

Considerando que o artigo 158 da Lei Complementar 245 de 2015 veda a gratificação por serviço extraordinário

Considerando a impossibilidade de acesso ao ponto eletrônico fora do horário de expediente no Paço Municipal

Considerando o parecer jurídico emitido após consulta realizada pela Secretaria de Administração e Finanças pelo Memorando nº 01/2021/S.A.F

DECRETA:



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Art. 1º - O controle da jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos públicos de provimento em comissão e de funções gratificadas será realizado por meio de livro impresso sob a supervisão do Secretário da pasta.

Art. 2º - As informações constantes do livro de ponto deverão ser encaminhadas através de ofício à Secretaria de Administração e Finanças no primeiro dia útil do mês seguinte ao registro.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 09 de Fevereiro de 2021.

PORTARIAS

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**PORTARIA 083/2021
DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **MARILIA MACHADO DE MORAES**, portadora do RG nº 41.088.427-3 e CPF nº 370.161.618-38, para ocupar a função gratificada de Gerente de Divisão de Formação Cultural, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de janeiro de 2021.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 084/2021

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,

Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Complementar nº. 245, de 17 de abril de 2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando a Portaria nº. 381/2020 que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Luana Ezídio Antunes;

Considerando Ofício-57/2021/SMDS que solicita alteração da portaria supra mencionada,

RESOLVE:

Artigo 1º- *Alterar o art. 2º da Portaria de nº 381/2020, que nomeia a Comissão Processante, de acordo com o quadro abaixo:*

Destitui-se:	Institui-se:
<i>Agda Cecília de Pontes Ximenes</i>	<i>Jéssica Rossi dos Santos</i>
<i>William José de Camargo Martins</i>	<i>Vanessa Regina Martins Candido</i>

Artigo 2º- *Nomeie-se: Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, como presidente, devido à destituição de Agda Cecília de Pontes Ximenes que ocupava esta função.*

Artigo 3º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 01 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 085/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de deslocamentos para desenvolvimento de atividades da Secretaria de Obras e Serviços desta Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os funcionários abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra:

- *PEDRO MUNHOZ CARLOS DE ALMEIDA*
CPF: 432.092.008-23
- *ALLAS HENRIQUE HARO MANRIQUE*
CPF: 296.112.408-56

Artigo 2º - Os servidores deverão conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.

Artigo 3º - Os servidores acima citados somente poderão conduzir os veículos para o qual são devidamente habilitados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 01 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

PORTARIA 086/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar por falecimento a Sra. **ROSMALI DA ROSA FREITAS**, portadora do RG nº 15.937.928-3 e do CPF nº 160.143.008-64, do Emprego Público de Guarda Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 087/2021 DE 03 DE FEVEREIRO 2021

*JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO
JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas
atribuições legais,*

RESOLVE:

*Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. ERICA ELIDIA COSTA FONDA
PEREIRA, portadora do RG nº 21.285.388-0 e do CPF nº 153.998.118-55,
do cargo de Monitora Educacional, a partir de 03 de fevereiro de 2021.*

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de
Araçoiaba da Serra em 03 de fevereiro de 2021.**



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.634.065/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 088/2021 03 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a homologação final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – Secretaria de Administração e Finanças. "

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 – Secretaria de Administração e Finanças, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 19/01/2021 e no site oficial do município em 29/01/2021, e classificação Final publicada no site oficial do Município- www.aracoiaaba.sp.gov.br em 03/02/2021, e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04/02/2021, para o provimento do emprego de motorista para atuar no Transporte Coletivo do município, conforme segue:

POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1º	ADEMIR APARECIDO ROSA	33,3
2º	JEOVÁ DE LIMA SANTOS	29,5
3º	MAISA JULIANA NASCIMENTO	17,5

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 089/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e
nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista
de habilitação e concurso público nº001/2016 sob o Regime Jurídico
Estatutário, como segue:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: DEBORA BARBOSA FORTE

RG Nº: 22.121.801-4

CPF Nº: 099.085.668-22

CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2016- 38º LUGAR

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

INÍCIO: 03/02/2021

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 090/2021

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 1.408 de 13 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para compor o Conselho Municipal de Arquivo – CMA, vinculado ao Arquivo Público Municipal:

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDSON LUIZ DOMINGUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LARA PEREIRA LACASI HENRY MARTINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SOLANGE DE FÁTIMA VIEIRA MENDES

PARÁGRAFO ÚNICO: Em conformidade com o artigo 5º da Lei Nº 1.408/2005, a presidência do Conselho Municipal de Arquivo cabe ao representante da Divisão de Contabilidade, sendo os demais membros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 091/2021 DE 04 DE FEVEREIRO 2021

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO
JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. **IVANILDA PEREIRA RODRIGUES
CUNHA**, portadora do RG nº 19.839.199 e do CPF nº 105.956.618-40, do
cargo de Assistente Administrativo, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 04 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de
Araçoiaba da Serra em 04 de fevereiro de 2021.**



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 092/2021 DE 04 DE FEVEREIRO 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. **ELIANA ROBERTA DE JESUS ARRUDA**, portadora do RG nº 40.006.004-8 e do CPF nº 225.929.268-28, do cargo de Enfermeiro Plantonista, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 093/2021 DE 04 DE FEVEREIRO 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. **MARILIA AMARO PEDROSO MOREIRA**, portadora do RG nº 19.441.406-1 e do CPF nº 094.741.388-00, do cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de fevereiro de 2021.

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 094/2021
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo nº001/2021 (SAF), para o cargo de **Motorista**, a partir de 05/02/2021.

NOME	RG	CPF
ADEMIR APARECIDO ROSA	10.294.466-0	004.035.678-74
JEOVÁ DE LIMA SANTOS	20.522.090-3	103.351.738-02
MAISA JULIANA NASCIMENTO	23.331.001-0	262.623.378-14

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 05 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaaba.sp.gov.br

PORTARIA 095/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar por falecimento a Sra. **ZENI FOGAÇA**, portadora do RG nº 19.441.380 e do CPF nº 106.048.538-90, do Emprego Público de Atendente.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/02/2021 (data do falecimento).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 096/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de deslocamentos para desenvolvimento de atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,

RESOLVE:

Artigo 1º- Autorizar os funcionários abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra:

- **KARINA MOURA BUENO**
CPF: 469.897.718-52
- **FELIPE ZANZA CALDERAN FREITAS**
CPF: 375.426.278-56

Artigo 2º - Os servidores deverão conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.

Artigo 3º - Os servidores acima citados somente poderão conduzir os veículos para o qual são devidamente habilitados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 97

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- alterar a **PORTARIA Nº 296/2018**, nomeando os membros para compor a Corregedoria da Guarda Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme prevê o artigo 3º da Lei 1.678 de 09/10/2009, como sendo.

NEIDE MITIKO ISHIHARA SILVA, portadora do RG nº 23.096.319-5 – **Titular**

HEBERT GOMES DOS SANTOS, portador do RG nº 30.851.156-6-Suplente

LAILA CIBELE ASSAD MACOOL, portadora do RG nº 35.501.493-2 **Titular**

ROSANGELA GUIMARÃES SILVA, portadora do RG nº 21.452.344-5 – Suplente

WILLIAM JOSE DE CAMARGO MARTINS, portador do RG nº 47.377.327-2 - **Titular**

JOSE MARIO FLORENZANO BAPTISTA, portador do RG 26.860.850-7 - Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, e disponibilizado no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 08 de Fevereiro de 2021.

Secretaria de Assuntos Jurídicos

15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



***PORTARIA Nº 098/2021.
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.***

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ANTONIO DE JESUS LOURENÇO**, portador do RG nº 20.047.274 e CPF nº 089.590.318-01, para a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 099/2021.
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **LUCILENE DE FATIMA MEDEIROS MARTINS**, portadora do RG nº 40.317.627 e CPF nº 302.029.288-37, para exercer o cargo de Diretor de Escola, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



***PORTARIA Nº 100/2021.
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.***

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ***CRISTIANE DE FATIMA MARTINS***, portadora do RG nº 23.960.779-X e CPF nº 164.366.038-16, para exercer o cargo de Diretor de Escola, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**PORTARIA Nº 101/2021.
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, *Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **JOSIANA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS**, portadora do RG nº 26.719.911-9 e CPF nº 164.356.918-00, para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PORTARIA N° 102/2021
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre instauração de Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades de servidores por infração praticada no exercício de suas atribuições, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,

Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº245/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos,

Considerando o dever de compor uma comissão imparcial, seguindo o princípio da impessoalidade da Administração Pública,

RESOLVE:

Artigo 1º- INSTAURAR a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares, designando os seguintes servidores:

Titulares	Suplentes
<p><i>Rosângela Guimarães Silva</i></p> <p><i>RG: 21.452.344-5</i></p> <p><i>CPF: 141.693.388-39</i></p>	<p><i>André Navarro</i></p> <p><i>RG: 20.695.124-3</i></p> <p><i>CPF: 275.346.218-60</i></p>

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

<p><i>Antônio Manoel Rodrigues da Silva</i></p> <p>RG: 47.239.660-2</p> <p>CPF: 388.315.908-55</p>	<p><i>Elidam Palugan dos Santos</i></p> <p>RG: 33.705.045-4</p> <p>CPF: 336.122.298-26</p>
<p><i>Alex Renato Couri Domingos</i></p> <p>RG: 53.260.608-5</p> <p>CPF: 033.611.426-52</p>	

Artigo 2º- NOMEAR: Rosângela Guimarães Silva, como presidente e André Navarro como seu suplente; Antônio Manoel Rodrigues da Silva e Alex Renato Couri Domingos como membros, e Elidam Palugan dos Santos como suplente.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO
JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (<https://www.aracoiaba.sp.gov.br/>), em 09 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 13.190-000



PORTARIA Nº 103/2021

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre instauração de Comissão Permanente para Sindicâncias Investigativas, com o objetivo de apurar irregularidades, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DE QUEVE DO JUNIOR,

Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº245/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos,

Considerando o dever de compor uma comissão imparcial, seguindo o princípio da impessoalidade da Administração Pública,

RESOLVE:

Artigo 1º- INSTAURAR a Comissão Permanente para Sindicâncias Investigativas, designando os seguintes servidores:

Titulares	Suplentes
<p><i>Laila Cibele Assad Macool</i></p> <p><i>RG: 35.501.493-2</i></p> <p><i>CPF: 300.600.548-93</i></p>	<p><i>Heitor Vieira Holtz Filho</i></p> <p><i>RG:41.596.708-9</i></p> <p><i>CPF: 367.186.668-31</i></p>
<p><i>José Mário Florenzano Baptista</i></p> <p><i>RG: 26.860.850-7</i></p> <p><i>CPF: 299.445.428-90</i></p>	<p><i>Emanuel Henrique do Nascimento</i></p> <p><i>RG: 40.453.738-8</i></p> <p><i>CPF: 406.118.118-12</i></p>
<p><i>Marli das Dores Bufalo da Rocha</i></p> <p><i>RG: 16.564.479-5</i></p> <p><i>CPF: 071.985.518-74</i></p>	

Secretaria de Assuntos Jurídicos

15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
 Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Artigo 2º- NOMEAR: Laila Cibele Assad Macool, como presidente e Heitor Vieira Holtz Filho como seu suplente; José Mário Florenzano Baptista e Marli das Dores Bufalo da Rocha como membros, e Emanuel Henrique do Nascimento como suplente.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSE CARLOS DE QUEVEDO
JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra
(<https://www.aracoiaba.sp.gov.br/>), em 09 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Assuntos Jurídicos
15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Saete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-



PORTARIA Nº 104/2021
DE 09 DE FEVEREIRO 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sr. **JOEL RIBEIRO MOURA**, portador do RG nº 45.299.500-0 e do CPF nº 311.825.278-25, do cargo de Guarda Municipal, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 09 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PORTARIA Nº 105/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realizar fiscalização dos estabelecimentos comerciais e privados em relação ao Plano de Governo do Estado de São Paulo no combate ao vírus COVID-19 (Corona Virus).

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os seguintes agentes pertencentes a Guarda Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme planilha abaixo, visando a celeridade aos procedimentos realizados pela Guarda Civil de Araçoiaba da Serra com relação a aplicabilidade dos artigos 208 e 209 da Lei Complementar Nº 138/2008:

NOME	QRA	RM
JOSÉ ROBERTO MENDES	Comandante Geral	0927
JOSÉ GERALDO PATRÍCIO	Classe Especial – G. Patrício	1971
VALDIR LUIZ DOS SANTOS	GC. 1ª Classe - Valdir	1528
PAULO FRANCISCO LEITE	GC. 1ª Classe – Leite	1871
NEIDE MITIKO ISHIHARA DA SILVA	GCF 1ª Classe – Ishihara	1870
LILIAN ROBERTA DE OLIVEIRA	GCF 1ª Classe – De Oliveira	1866
HENRIQUE EXPEDITO GONÇALVES	GC 1ª Classe – Gonçalves	1858
ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA	GC 1ª Classe – Ribeiro	3251
ANTONIO CARLOS BACCI	GC 1ª Classe – Bacci	3260
ROBERTA FIRMINO ABRAHÃO	GFC 1ª Classe – Firmino	0961
FELIPE CARDOSO ASSUNÇÃO VIEIRA	GC 2ª Classe – Cardoso	3261
TIAGO SPIM LOPES	GC 2ª Classe – Spim	3262
EDIVÂNIO LUIZ DOS SANTOS	GC 2ª Classe – Edivânio	4972
CLEITON BANHOLI	GC 2ª Classe – Cleiton	4973



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

GILBERTO BENEDITO	GC 3ª Classe – Gilberto	1509
JULIO CESAR SOARES SANTOS	GC 3ª Classe – J. Cesar	1995
LIZANDRA MARCIA ALVES PINHEIRO	GCF 3ª Classe – Lizandra	1979
HENRIQUE PRESTES SOARES	GC 3ª Classe – Prestes	3259
MIGUEL BEZERRA DINIZ	GC 3ª Classe – Diniz	4959
ANDERSON FRANCISCO GOMES MARQUES	GC 3ª Classe – Marques	4963
NARANDRA VINICIOS MAGNANI RIBEIRO	GC 3ª Classe – Vinicios	4964
ALAN RODRIGUES CASSEMIRO	GC 3ª Classe – Cassemiro	4968
CARLOS EDUARDO EVARISTO DE OLIVEIRA	GC 3ª Classe – Evaristo	1499

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de fevereiro de 2021.

Secretaria de Administração e Finanças
15 3281-7067 | www.aracoiaba.sp.gov.br | adm@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

=====

LEIS

=====



**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI N° 2355

DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 736.442,81 (Setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), para cobrir despesas com vencimentos e vantagens fixas, bem como obrigações patronais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Desenvolvimento da Rede Básica de Educação – FUNDEB, decorrente de recursos do exercício anterior não utilizado, e conforme dotações abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020902	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.361.0025.2054/	Departamento de Ensino - Fundeb	
	Manut.do Ensino Fundamental - Fundeb	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	256.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00
92-81 – 265-000	.Fundeb Outros -Saldo Exercício Anterior	
12.365.0025.2057/	Departamento de Ensino – Fundeb	



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

	Manut. em Creches - Fundeb	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.442,81
92.81 – 265-000	Fundeb Outros - Saldo Exercício Anterior	
12.365.0025.2059/	Departamento de Ensino – Fundeb	
	Manut. de Pré-Escolas – Fundeb	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
92.81 – 265.000	Fundeb Outros - Saldo exercício Anterior	
	Total	736.442,81

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com Superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020, especificamente nas contas Fundeb no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 – Araçoiaba da Serra, nºs. 19.122-1 e 19.792-02 e, conta na Caixa Econômica Federal – Agência Tropeiros - Sorocaba, nº 60-000015-0.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2021, Lei Municipal nº 2.352/2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 29 de Janeiro de 2021.

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2020. CONTRATADO **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CLAVE DE SOL LTDA**, CNPJ 71.558.274/0001-49, OBJETO: - **Contratação do Instituto de Educação Especial "Clave de Sol", para matrícula de aluno.** DATA: 21/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, VALOR: **R\$ 25.831,00** - BASE LEGAL: **INEX001/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2018. CONTRATADO **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, CNPJ 01.704.233/0001-38, OBJETO: **Constitui objeto deste contrato a Licença de uso de programas ou sistemas informatizados de contabilidade pública integrada, sistema integrado de pessoal (folha de pagamento), suporte técnico, arrecadação (ISS/IPTU/ITBI/TAXAS), Secretaria/Protocolo e Saúde, que atendam a AUDESP, incluindo-se os serviços de migração de dados, implantação, treinamento de pessoal do quadro do Município e suporte técnico, conforme Memorial Descritivo constante do Edital.** DATA: 29/01/2021. VIGÊNCIA: Mesmo do Contrato, VALOR: **R\$ 24.960,00** - BASE LEGAL: **PP 026/201820**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2020. CONTRATADO **ARD TRANSPORTE LTDA EPP**, CNPJ 05.415.264/0001-20, OBJETO: - **Contratação de empresa para Locação de Veículos - Tipo Ônibus Urbano - para atender o Transporte Público Coletivo Urbano e Rural do Município de Araçoiaba da Serra/SP.** DATA: 26/01/2021. VIGÊNCIA: 30 (trinta) DIAS, VALOR: **R\$ 47.400,00** - BASE LEGAL: **DISP 088/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2020. CONTRATADO **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE RESGATE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS - APREMED**, CNPJ 08.215.593/0001-15, OBJETO: - **Contratação de empresa especializada em "Serviço de Transporte de Paciente em Ambulância Tipo UTI, para unidades de referência, conforme regulação", para o período de 12 (doze) meses, para a Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.** DATA: 29/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, VALOR: **R\$ 271.200,00** - BASE LEGAL: **PP 078/2019**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 009/2021. CONTRATADO **DAPROTEC EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 02.702.753/0001-74, OBJETO: - **Contratação de empresa especializada para execução de Rede de Gás, com 13 pontos de ar comprimido e oxigênio, inclusive a instalação de 8 réguas, central, compressor, tubulação e demais itens.** DATA: 27/01/2021. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, VALOR: **R\$ 32.500,00** - BASE LEGAL: **DISP 006/2021**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 010/2021. CONTRATADO **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS DIFERENCIADOS - COPAD**, CNPJ 05.465.610/0001-84, OBJETO: - **É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2021 e 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.** DATA: 28/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, VALOR: **R\$ 284.670,20** - BASE LEGAL: **CH.PUBL 001/2020**; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 269/2018. CONTRATADO **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ 02.558.157/0001-62, OBJETO: - **Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoa (SMP - Pós Pago) e**

Locação de equipamentos de tecnologia da Informação, em conformidade com os termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. DATA: 10/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, VALOR: R\$ 0,00 - BASE LEGAL: PP 028/2018;

=====

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

**PREFEITURA DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

(Processo Administrativo n. 4.183/2.020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – N. 14, de 12 de Fevereiro de 2.021

A **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA** notifica Vossa Senhoria, **ILDEU FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 276.704.229-04, proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Gonçalves, Nº 181, Bairro Aquarius, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da **notificação de Auto de Infração n. 017/2021** por infringir o artigo 157, Inciso I, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 157, Inciso II, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 140/08. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Araçoiaba da Serra, 03 de Novembro de 2.021. ALCEBIADES DUARTE JUNIOR – Diretor de Planejamento Urbano.

ALCEBIADES DUARTE JUNIOR

Diretor de Planejamento Urbano

PMAS/FISC

=====

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

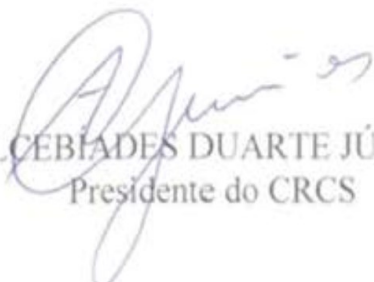
=====

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO –1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021.

O Presidente do CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Araçoiaba da Serra (SP), usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através da Portaria Municipal nº 079/2021, para participarem da 1ª reunião ordinária 2021 do CRCS, a ser realizada no dia 22 de Fevereiro, das 14:00hs às 16:30hs, no Paço Municipal de Araçoiaba da Serra, localizado no endereço Av Luane Milanda de Oliveira nº 600, Jardim Salete, que terá a seguinte pauta:

- 1) Abertura (Presidente);
- 2) Apresentação do Parecer Consolidado da ARES-PCJ;
- 3) Apreciação da proposta de reajuste das tarifas de água e esgoto.
- 4) Outros Assuntos;

Contamos com a presença e participação de todos;


ALCEBIADES DUARTE JÚNIOR
Presidente do CRCS